

Câmara Municipal de Salto 13.320-900 — SALTO — SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/94

José Carlos Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão Ordinária, realizada em Oō de setembro de 1.994, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 19 - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Salto, referentes ao exercício financeiro de 1.990, discordando do Parecer Prévio AS TC-5.851/026/91, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 20 - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Sala das Sessões, em O5 de setembro de 1.994

Craman,
Jose Carlos Camara
Presidente

Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume, em 05 de setembro de 1.994 e publicado na imprensa local.

> - Rosangela Candelaria Mantovani -Diretora Legislativa de Administração - Substituta.